



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 038/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o repasse de Duodécimos para o Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLE – ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ **1.260.724,09** (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal durante o exercício financeiro **2018**, conforme cálculo sobre as receitas do exercício de **2017**, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A parcela do Duodécimo da Câmara a ser transferida mensalmente até o dia 20 de cada competência será de até R\$ **105.060,34** (Cento e cinco mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)

Um novo tempo, uma nova história.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Legislativo Municipal não paga inativos ou pensionistas, razão pela qual não haverá acréscimo de valores ao duodécimo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis - Estado do Ceará

Em, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 0038/2018

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Valor do Orçamento da Câmara Municipal para 2018	R\$ 1.273.500,00
BASE DE CÁLCULO DA RECEITA - ARRECADADA EM 2016	VALOR R\$
IPTU	1.541,11
ISS	187.910,27
ITBI	1.160,00
IRRF	252.320,15
TAXAS	5.345,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	478.445,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUT.	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	926.721,96
FPM	11.347.771,91
ITR	1.031,92
IPVA	143.566,60
ICMS	5.528.233,38
IPI-EXPORTAÇÃO	16.759,08
CIDE	29.773,68
ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	16.485,60
TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS	17.083.622,17
TOTAL	18.010.344,13
Valor Máximo a Transferir Conf. Art. 29-A da CF = 7%	1.260.724,09
Valor Limite Parcela Mensal Duodécimo sobre o Cálculo da Receita	105.060,34
Valor Mensal da FOPAG de Pensionistas da Câmara	0,00

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis - Estado do Ceará

Em, 17 de janeiro de 2018.


FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

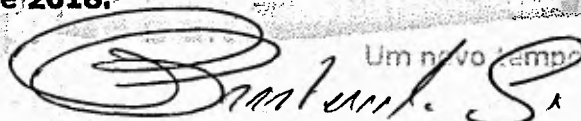


EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Martinópolis – Estado do Ceará**, Cidadão FRANCISCO FONTENELE JUNIOR, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal 439/2017, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de MARTINOPOLE/CE, o **DECRETO EXECUTIVO Nº. 038/2018**, que Dispõe sobre o repasse de Duodécimos para o Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro de **2018** e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópolis – Estado do Ceará
Em, 17 de Janeiro de 2018.



Um novo tempo, uma nova história.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal